COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei Complementar nº 05/21 – Altera a Lei Complementar nº64, de 31/08/2021 – Que institui Normas Gerais de Controle da Poluição Sonora, incorporando – se a "Lei do Silêncio Urbano" e o "Regulamento de Propaganda Sonora" existentes no Município de Itaú de Minas. e dá outras providências.

RELATORA – Juliana Mattar

O presente Projeto de Lei Complementar, busca disciplinar os horários próprios aos horários próprios ao exercício de propaganda sonorizada no espaço urbano do Município de Itaú de Minas, discriminando, dentre outras questões, novo interregno temporal em que é possível praticar atos tais.

Isso posto, e atento aos termos consignados no bojo da proposição, emerge certo não haver norma federal e/ou estadual que porventura rechace a disciplina disposta nesta proposição, totalmente voltada à defesa da saúde pública, mais ainda porque adequada aos parâmetros subsistentes em regras municipais, estaduais e/ou federais incidentes ao tema.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

Juliana Mattar – Relatora

*** [Assinado Digitalmente]**

Pelas Conclusões.

* Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1124, de 7 de maio de 2021, e de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e a integridade do documento, acesse https://www.itaudeminas.mg.leg.br/transparencia/verificador-de-assinaturas-icp-brasil.